



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
R.V.
Dismissal
Unice
APROVADO EM 07/08/1975
Presidente

Autógrafo

Lei nº 1.719 de 14 de Agosto de 1975

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais) para reforço de programas de trabalho de Unidades Orçamentárias do Município de Vassouras e dá outras providências correlatas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais) para reforço de dotações de programas de trabalho de Unidades Orçamentárias do Município de Vassouras, a saber:

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. PLENÁRIO DA CÂMARA

0101.01010012.01 - Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
3111.01 - Pessoal Civil - Subsídios.....	R\$ 50.000,00
Total da C.M.V.	R\$ 50.000,00

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02. SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

0202.03070212.10 - Manut. da Unidade.....	R\$ 90.000,00
3132.01 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 90.000,00
0202.15824922.12 - Encargos c/Prev.Social...	R\$ 50.000,00
3113.01 - Obrigações Patronais.....	R\$ 50.000,00
TOTAL DA S.M.A.	R\$ 140.000,00

04. SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0204.08070211.01 - Resq. da Unidade.....	R\$ 75.000,00
4120. - Equip.e Mat. Permanente...	R\$ 75.000,00
TOTAL DA SMEC.....	R\$ 75.000,00

05. SECRETARIA M. DE SAÚDE E P. SOCIAL

0205.13754282.23 - Transf. de Recursos ao Fun

3132.01 - Outros Serviços e Encargos	R\$	<u>30.000,00</u>
TOTAL DA SMSPS.....	R\$	30.000,00
06.SECRETARIA M.DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS		
0206.10603252.24 - Man.do Serv.Limp.Pública..	R\$	<u>20.000,00</u>
3131.00 - Rem.de Serv.Pessoais.....	R\$	20.000,00
0206.16915751.11 - Expansão e Melhoria da		
Malha Urbana.....	R\$	<u>165.000,00</u>
4110.02 - Obras e Instalações.....	R\$	<u>165.000,00</u>
TOTAL DA SMOSP.....	R\$	165.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	480.000,00

Art. 2º - Para suprimimento do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente, consoante o disposto no Parágrafo Primeiro, Inciso III, do Artigo 43, da Lei nº4.320, de 17 de Março de 1964, as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.PREFEITURA MUNICIPAL

06.SECRETARIA M.DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS

0206.10603251.07 - Aquis.de Equip.Rodoviários	R\$	<u>60.000,00</u>
4120.02 - Equip. e Mat.Permanente.....	R\$	60.000,00
0206.13774581.10 - Const.de Redes Coletoras..	R\$	<u>10.000,00</u>
4110.01 - Obras e Instalações.....	R\$	10.000,00
0206.16915751.12 - Const.de Pontes.....	R\$	<u>30.000,00</u>
4110.00 - Obras e Instalações.....	R\$	<u>30.000,00</u>
TOTAL DA SMOSP.....	R\$	100.000,00

07.SECRETARIA M.DE TURISMO

0207.11653631.14 - Const.da Praça de Artesana		
to.....	R\$	<u>10.000,00</u>
4110.01 - Obras e Instalações.....	R\$	<u>10.000,00</u>
TOTAL DA SMT.....	R\$	10.000,00

08.SECRETARIA M.DE AGRICULTURA

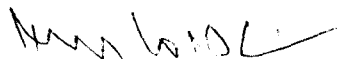
0208.04160961.16 - Const.de Mercado Municipal	R\$	<u>70.000,00</u>
4110.01 - Obras e Instalações.....	R\$	<u>70.000,00</u>
TOTAL DA SMAG.....	R\$	70.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$	180.000,00

Art. 3º - Para suprimimento da diferença verificada entre os Artigos 1º e 2º, tendo em vista o que dispõe o In -

ciso II, do Parágrafo 1º e 3º do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação provável do exercício de 1995, segundo a tendência na forma do anexo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, em 14 de Agosto de 1995.



Renato Antonio Ibrahim

Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Vassouras

B. V.
Discretos
União
APROVADO EM 07/08/95
[Signature]
Presidente

ANEXO A LEI Nº 1.719 DE 14 DE Agosto DE 1995.
SALDO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO PROVÁVEL DO EXERCÍCIO DE 1995, SEGUNDO A
TENDÊNCIA:

1 - Arrecadação do 1º Período de 1994 (Jan/Jun):.....R\$ 750.998,29
2 - Arrecadação do 2º Período de 1994 (Jul/Dez):.....R\$ 2. 119.822,99
3 - Arrecadação do 1º Período de 1995 (Jan/Jun):.....R\$ 2. 983.545,63
4 - Receita prevista para 1995.....R\$ 4. 500.000,00

I) Cálculo da Taxa de Incremento (TI):

TI: $\frac{1^\circ \text{ Período de 1995}}{1^\circ \text{ Período de 1994}} \times 100 = \frac{2.983.545,63}{750.998,29} \times 100 = 397\%$

TI: $397\% - 100\% = 297\%$

II) Arrecadação do 2º Período de 1994 x TI, ou

$2.119.822,99 \times 297\% = 6.295.874,28$

$2.119.822,99 + 6.295.874,28 = 8.415.697,27$

III) Demonstração do Excesso de Arrecadação :

Receita prevista para 1995.....R\$ 4.500.000,00

MENOR ARRECAÇÃO

a) do 1º Período de 1995 ..
01.01 à 20.06.95.....R\$ 2.983.545,63

b) do 2º período de 1994, aplicada a taxa de incremento do 1º período
 $\text{R\$ } 8.415.697,27 \quad \text{R\$ } 11.399.242,90$

Excesso Provável de Arrecadação.....R\$ 6.899.242,90

MENOS

Créditos Adicionais Abertos até esta data...R\$ 2.100.000,00

Excesso de Arrecadação Real.....R\$ 4.799.242,90